PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2 Fls. 52
Mov. 2 Mov. 13

O TERMO DE CONVÊNIO PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO (CONVÊNIO PD&I) Nº 607/2025 PDI

PROTOCOLO Nº PBA2025201000368

CONVÊNIO PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO (CONVÊNIO PD&I) QUE ENTRE SI CELEBRAM FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO PARANÁ**, E O(A) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ,** PARA A EXECUÇÃO DO "PROJETO Um mapeamento de ideias de função manifestadas por estudantes do estado do Paraná do 2º ao 9º ano do ensino fundamental", VISANDO O FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DA ÁREA Ciências Humanas.

Pelo presente instrumento, os **PARTÍCIPES** abaixo qualificados:

A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO PARANÁ, agência de fomento, nos termos do Art. 2º, inc. V, da Lei Estadual 20.541/2021 (Marco Legal Estadual de CT&I), integrante do Sistema Paranaense de Inovação, conforme art. 3º, parágrafo único, da Lei Estadual 20.541/2021, pessoa jurídica de direito privado integrante da Administração Indireta do Estado do Paraná, com criação autorizada na forma da Lei Estadual 12.020/1998 e regulamentada pela Lei Complementar Estadual nº 251/2023, inscrita no CNPJ sob o nº 03.579.617/0001-00, com sede na Av. Comendador Franco, 1341 – Cietep, Jardim Botânico, na cidade de Curitiba/PR, doravante denominada "**CONCEDENTE"**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, Senhor Ramiro Wahrhaftig, brasileiro, R.G. Nº [redacted], CPF 321.770.549-15, residente e domiciliado à [redacted], e pelo Diretor de Administração e Finanças, Senhor Gerson Luiz Koch, brasileiro, R.G. Nº [redacted], CPF nº [redacted].960.899-[redacted], residente e domiciliado à [redacted]; e

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ, com sede no(a) Avenida Rio Grande do Norte, nº 1525, Centro, CEP 87710-020, Paranavaí - Paraná, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.012.896/0001-42, Instituição de Ciência, Tecnologia e Inovação

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 28/07/2025 10:51. Inserido ao protocolo **24.384.696-0** por: **Cassia Harumi Shibuya** em: 28/07/2025 10:26. Demais assinaturas na folha 20a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6eb3fc35027b3fb7725870f48bfd4d4c**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Koch** em 01/08/2025 17:09. Inserido ao protocolo **24.384.696-0** por: **Vanessa Costa Bruzetti** em: 30/07/2025 12:21. Demais assinaturas na folha 71a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **47657ab92d260a5e5c60cb5ab9ba5a65**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 3 Fls. 53
Mov. 2 Mov. 13

(ICT), conforme definido no Art. 2º, inc. VI, da Lei Estadual 20.541/2021 neste ato representado(a) pelo(a) Salete Paulina Machado Sirino, portador(a) da Carteira de Identidade nº [redacted], e CPF nº [redacted].131.549-[redacted], residente e domiciliado a [redacted], doravante referida como "**ICTPR**".

RESOLVEM celebrar o presente **CONVÊNIO DE PARCERIA DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO**, com fundamento no artigo 17 da Lei Estadual nº 20.541/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Convênio visa à realização conjunta de atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) entre os **PARTÍCIPES**, em regime de mútua colaboração, tendo por objeto a execução do projeto intitulado Um mapeamento de ideias de função manifestadas por estudantes do estado do Paraná do 2º ao 9º ano do ensino fundamental, protocolo nº PBA2025201000368, em conformidade com o Plano de Trabalho (**Anexo 1**).

SUBCLAUSULA PRIMEIRA

1.1 Apoiar financeiramente projetos de pesquisa que visem contribuir para o desenvolvimento científico,
tecnológico e de inovação, com o objetivo de impulsionar nas ICTs do Paraná a consolidação de redes e núcleos
de pesquisa.
1.2 Promover o fortalecimento da produção científica, tecnológica e de inovação, por meio da concessão de apoio
financeiro para a execução de projetos de pesquisa nas áreas do conhecimento que apresentam aderência ao
"Paraná 2040" – Rotas Estratégicas de Ciência, Tecnologia & Inovação (CT&I).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

2. Integram o presente Convênio, independente de transcrição, o plano de trabalho aprovado (**Anexo I**), bem como os documento constantes do CP 23/2024 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PESQUISA UNIVERSAL (BÁSICA E APLICADA) - ETAPA 3 - SUBMISSÃO INDIVIDUAL DE PROJETO APROVADO n.º 23/2024, publicado em 17 de Abril de 2025, com resultado final publicado no Diário Oficial do Estado nº 11918, 23 de Junho de 2025.

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 28/07/2025 10:51. Inserido ao protocolo **24.384.696-0** por: **Cassia Harumi Shibuya** em: 28/07/2025 10:26. Demais assinaturas na folha 20a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6eb3fc35027b3fb7725870f48bfd4d4c**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Koch** em 01/08/2025 17:09. Inserido ao protocolo **24.384.696-0** por: **Vanessa Costa Bruzetti** em: 30/07/2025 12:21. Demais assinaturas na folha 71a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **47657ab92d260a5e5c60cb5ab9ba5a65**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 4 Fls. 54
Mov. 2 Mov. 13

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Convênio terá vigência de 27(vinte e sete) meses após a sua assinatura, e o presente instrumento terá eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná – DIOE e no sítio eletrônico oficial da **CONCEDENTE**, conforme disciplinado no art. 686 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 para cumprimento do objeto do Convênio e prestação de contas final.

3.1.1. O prazo de execução do projeto será de prazo de 24(vinte e quatro) meses.

3.1.2. O prazo de para apresentação da prestação de contas pela **ICTPR TOMADORA** será de até 30 (trinta) dias corridos contados do término da vigência.

3.1.3. Findo o prazo previsto no item **3.1.2**, inicia-se o período de avaliação e procedimentos internos da **CONCEDENTE** que se encerrará em 60 (sessenta) dias.

3.2. A vigência deste Convênio poderá ser prorrogada, respeitando-se os prazos máximos previstos no Edital de Chamada Pública. a critério da **CONCEDENTE**, por prazo igual ou inferior, por meio de celebração de Termo Aditivo, com as respectivas alterações no Plano de Trabalho, mediante solicitação acompanhada de justificativa técnica apresentada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

3.3. Considerando a dificuldade de definir antecipadamente e com precisão a duração necessária para execução das atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, os prazos iniciais e finais das etapas do Plano de Trabalho poderão sofrer alterações, condicionadas a autorização da **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

4.1. O Plano de Trabalho (**Anexo I**) define os objetivos a serem atingidos por meio do presente instrumento, apresenta o planejamento e o cronograma físico-financeiro dos trabalhos que serão desenvolvidos, detalha as atividades e as atribuições dos **PARTÍCIPES** e estabelece a alocação de recursos humanos, materiais e financeiros, estabelecendo objetivos, metas e indicadores de execução.

4.2. Respeitadas as previsões contidas na legislação em vigor, a **ICTPR TOMADORA** executará as atividades de PD&I descritas no Plano de Trabalho, que constitui parte integrante e indissociável deste Convênio.

4.3. Admite-se a subcontratação de profissionais, instituições e empresas de reconhecida competência para a execução de atividades técnicas específicas

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 28/07/2025 10:51. Inserido ao protocolo **24.384.696-0** por: **Cassia Harumi Shibuya** em: 28/07/2025 10:26. Demais assinaturas na folha 20a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6eb3fc35027b3fb7725870f48bfd4d4c**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Koch** em 01/08/2025 17:09. Inserido ao protocolo **24.384.696-0** por: **Vanessa Costa Bruzetti** em: 30/07/2025 12:21. Demais assinaturas na folha 71a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **47657ab92d260a5e5c60cb5ab9ba5a65**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 5 Fls. 55
Mov. 2 Mov. 13

previstas no Plano de Trabalho, cabendo aos **PARTÍCIPES** a responsabilidade pela sua coordenação e execução nos termos previstos neste instrumento. A subcontratação restringe-se à execução de partes específicas do plano de trabalho relacionadas a atividades técnicas e é limitada à rubrica de serviços.

4.4. Os pesquisadores que participarem da execução das atividades inerentes à execução do objeto deste Convênio não sofrerão qualquer alteração na sua vinculação trabalhista e/ou funcional com as respectivas entidades de origem.

4.5. A impossibilidade técnica e/ou científica de cumprimento de qualquer fase do Plano de Trabalho, desde que seja devidamente comprovada e justificada, acarretará a suspensão de suas respectivas atividades até que haja acordo entre os **PARTÍCIPES** quanto à adequação do Plano de Trabalho ou à extinção deste Convênio.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1. A **CONCEDENTE** compromete-se a:

5.1.1. Transferir os recursos financeiros para execução do objeto deste Convênio na forma do Plano de Aplicação, observada a sua disponibilidade financeira;

5.1.2 Inserir as informações pertinentes a esse termo de Convênio e a sua execução no SIT – Sistema Integrado de Transferência Voluntária do TCE – PR, conforme dispõem a Instrução Normativa nº 61/2011, e a Resolução nº 28/2011, com nova redação dada pela Resolução nº 46/2014, ou outro que venha substituí-las;

5.1.3. Dar publicidade ao instrumento pactuado no Diário Oficial do Estado e no seu sítio eletrônico oficial;

5.1.4 Realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste Convênio, por meio de análise de relatórios acerca do seu processamento, diligências e visitas *in loco*, comunicando aos **PARTÍCIPES** quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal;

5.1.5. Analisar a prestação de contas dos **PARTÍCIPES**, relativo aos valores repassados por conta deste Convênio, informando eventuais irregularidades encontradas, para o devido saneamento e prestar contas aos órgãos fiscalizadores de acordo com a legislação pertinente a matéria;

5.1.6. Monitorar, supervisionar, avaliar e fiscalizar o cumprimento do objeto deste Convênio, realizando vistorias sempre que julgar conveniente, com vistas ao fiel cumprimento do ajuste;

5.1.7. Notificar os **PARTÍCIPES**, quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou quando constatada a má aplicação dos recursos

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 28/07/2025 10:51. Inserido ao protocolo **24.384.696-0** por: **Cassia Harumi Shibuya** em: 28/07/2025 10:26. Demais assinaturas na folha 20a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6eb3fc35027b3fb7725870f48bfd4d4c**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Koch** em 01/08/2025 17:09. Inserido ao protocolo **24.384.696-0** por: **Vanessa Costa Bruzetti** em: 30/07/2025 12:21. Demais assinaturas na folha 71a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **47657ab92d260a5e5c60cb5ab9ba5a65**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 6 Fls. 56
Mov. 2 Mov. 13

públicos transferidos, e instaurar a Tomada de Contas Especial.

5.2. A **ICTPR TOMADORA** compromete-se a:

5.2.1. Abrir e manter conta bancária específica e exclusiva em banco oficial para o recebimento e movimentação dos recursos provenientes deste Convênio.

5.2.1.1 Para Instituições Federais é permitido manter e movimentar no **SIAFI** os recursos provenientes do Fundo Paraná, recebidos do CONCEDENTE, em **Conta Única do Tesouro Nacional**

5.2.2. Aplicar os recursos financeiros recebidos da CONCEDENTE no objeto deste Termo;

5.2.3. Executar, nos termos da legislação pertinente, o necessário para consecução do objeto de que trata este Convênio, observando sempre critérios de qualidade e custo, bem como em estrita observância ao contido no Plano de Trabalho.

5.2.4. Aplicar o saldo do Convênio não utilizado em caderneta de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês.

5.2.4.1 As receitas financeiras auferidas na forma do item anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do Convênio e aplicadas exclusivamente no objeto de sua finalidade, desde que com a devida autorização do **CONCEDENTE** para utilização do recurso da aplicação financeira, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.

5.2.5. Devolver à **CONCEDENTE**, quando da conclusão, rescisão ou extinção deste Convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes de receitas obtidas das aplicações financeiras, no prazo improrrogável de (30) trinta dias após o termo final de sua vigência, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial;

5.2.6. Restituir o valor recebido atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma aplicável aos débitos para com o Tesouro do Estado, quando:

a. Não for executado o objeto deste Convênio;

b. Não for apresentada, no prazo estipulado, a respectiva Prestação de Contas parcial ou final; e,

c. Os recursos forem utilizados em finalidade diversa do estabelecido neste Convênio.

5.2.7. Apresentar quando da formalização do ajuste a Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas, Certidão Negativa de Débitos Tributários e da Dívida Ativa Estadual, Certidão Negativa de Tributos Federais/INSS, Certidão de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Tributos Municipais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 28/07/2025 10:51. Inserido ao protocolo **24.384.696-0** por: **Cassia Harumi Shibuya** em: 28/07/2025 10:26. Demais assinaturas na folha 20a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6eb3fc35027b3fb7725870f48bfd4d4c**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Koch** em 01/08/2025 17:09. Inserido ao protocolo **24.384.696-0** por: **Vanessa Costa Bruzetti** em: 30/07/2025 12:21. Demais assinaturas na folha 71a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **47657ab92d260a5e5c60cb5ab9ba5a65**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 7 Fls. 57
Mov. 2 Mov. 13

5.2.8 Observar e fazer observar, por seus contratados e subcontratados, se estão agindo com mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a. "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b. prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c. prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d. "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e. prática obstrutiva": *(i)* destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; *(ii)* atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

5.2.8 Fazer constar das notas fiscais o número do Convênio seguido da sigla da Concedente dos recursos financeiros;

5.2.9. Iniciar a execução do Convênio em até 30 (trinta) dias após o recebimento da primeira parcela ou parcela única, salvo motivo de força maior devidamente justificado ou se estabelecido de forma diversa nas etapas e execução do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS FINANCEIROS

6.1. Para execução deste Convênio, serão destinados recursos financeiros, no valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) que serão repassados conforme o cronograma físico-financeiro constante do Plano de Trabalho.

6.2. As despesas deste Convênio estão devidamente reguladas pela fonte de recursos do Fundo Paraná, instituído pela Lei Estadual nº. 12.020/1998 e regulamentado pela Lei Estadual nº 21.354/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 28/07/2025 10:51. Inserido ao protocolo **24.384.696-0** por: **Cassia Harumi Shibuya** em: 28/07/2025 10:26. Demais assinaturas na folha 20a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6eb3fc35027b3fb7725870f48bfd4d4c**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Koch** em 01/08/2025 17:09. Inserido ao protocolo **24.384.696-0** por: **Vanessa Costa Bruzetti** em: 30/07/2025 12:21. Demais assinaturas na folha 71a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **47657ab92d260a5e5c60cb5ab9ba5a65**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 8 Fls. 58
Mov. 2 Mov. 13

7.1 A CONCEDENTE transferirá os recursos previstos na Cláusula Sexta em favor da ICTPR TOMADORA em conta específica, aberta em Banco Oficial ou Conta Única do Tesouro Nacional, vinculada ao presente instrumento, onde serão movimentados na forma da legislação específica.

7.2 - A liberação da primeira parcela ocorrerá em até 30 dias a partir da data de assinatura do presente instrumento, mediante a apresentação das certidões de regularidade da ICTPR, tais como Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas, Certidão Negativa de Débitos Tributários e da Dívida Ativa Estadual, Certidão Negativa de Tributos Federais/INSS, Certidão de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Tributos Municipais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, dentre outras que venham a ser exigidas por lei.

7.3 - Caso os recursos repassados pela CONCEDENTE sejam insuficientes para consecução do objeto deste Convênio, a complementação poderá ser aportada ao Convênio como contrapartida da ICTPR TOMADORA, devendo ser os respectivos valores depositados e utilizados na mesma conta do Convênio após autorização de ajuste do valor do convênio emanada pela CONCEDENTE.

7.4 - O valor do Convênio só poderá ser aumentado se ocorrer a ampliação do objeto capaz de justificá-lo, dependendo de apresentação e aprovação prévia pela CONCEDENTE de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas, sendo sempre formalizado por aditivo.

7.5 - Caso haja previsão de contrapartida desde o início da execução da presente avença, esta deverá ser depositada, no mínimo, proporcionalmente, na mesma data da liberação da primeira ou da única parcela da transferência ou conforme estabelecido no ato da transferência ou no cronograma de desembolso.

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS REMANESCENTES

8.1. Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos deste, permanecerão com a **ICTPR TOMADORA** e, deverão ser utilizados durante a vida útil dos mesmos para a consecução de ações definidas no objeto do presente instrumento jurídico, sob pena de restituição à **CONCEDENTE**. Extinto o Convênio serão adotados procedimentos de doação ou não, conforme legislação pertinente à matéria.

8.2 A **ICTPR TOMADORA** deverá observar os seguintes procedimentos em relação aos bens remanescentes:

8.2.1. A **ICTPR TOMADORA** concederá ao coordenador do projeto a

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 28/07/2025 10:51. Inserido ao protocolo **24.384.696-0** por: **Cassia Harumi Shibuya** em: 28/07/2025 10:26. Demais assinaturas na folha 20a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6eb3fc35027b3fb7725870f48bfd4d4c**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Koch** em 01/08/2025 17:09. Inserido ao protocolo **24.384.696-0** por: **Vanessa Costa Bruzetti** em: 30/07/2025 12:21. Demais assinaturas na folha 71a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **47657ab92d260a5e5c60cb5ab9ba5a65**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 9 Mov. 2
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 59 Mov. 13

autorização para utilizar e manter os bens sob sua guarda durante o período de execução do projeto, estipulando a obrigação do mesmo de conservá-los e não aliená-los;

8.2.2. O coordenador deverá assumir o compromisso de utilizar os bens para fins científicos e tecnológicos e exclusivamente para a execução do projeto;

8.2.3. O coordenador deverá comunicar à **ICTPR TOMADORA**, imediatamente, qualquer dano que os bens vierem a sofrer;

8.2.4. Em caso de furto ou de roubo, o coordenador deverá proceder ao registro da ocorrência perante a autoridade policial competente, informando de imediato à **ICTPR TOMADORA** e diligenciando para que se proceda à investigação pertinente;

8.2.5. O coordenador deverá informar à **ICTPR TOMADORA** a devolução dos bens, em razão da conclusão do projeto ou da sua não utilização;

8.2.6. A instituição corresponsável afixará destacadamente, em lugar visível dos bens, o selo de identificação do apoio financeiro proporcionado pela **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA NONA – BOLSAS

9.1. Observados os critérios e procedimentos previstos na Chamada de Projetos ou no Processo de Inexigibilidade de Chamada Pública, os **PARTÍCIPES** poderão conceder bolsas de estímulo à inovação aos pesquisadores a ela vinculados, bem como a alunos de curso técnico, de graduação, pós-graduação ou pesquisadores integrantes de grupo de pesquisa, desde que a concessão do auxílio esteja prevista no Plano de Trabalho e as atividades subsidiadas não sejam inerentes ao vínculo funcional ou jurídico mantido com a entidade.

9.2. Os valores, a periodicidade, duração da bolsa e respectivos beneficiários serão especificados em Termo de Outorga de Bolsa ou instrumento congênere a ser entabulado entre partícipe e bolsista, o qual deverá ser previamente aprovado pela **CONCEDENTE**.

9.3. A bolsa de estímulo à inovação caracteriza-se como doação e, como tal, não configura vínculo empregatício, não caracteriza contraprestação de serviços ou vantagem para o doador, e não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária, nos termos do artigo 16, § 4º da Lei Estadual nº 20.541/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS

10.1. A **ICTPR TOMADORA** deverá observar as disposições da Lei Estadual nº 20.541/2021, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto nº 10.086/2022, além das demais legislações pertinentes.

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 28/07/2025 10:51. Inserido ao protocolo **24.384.696-0** por: **Cassia Harumi Shibuya** em: 28/07/2025 10:26. Demais assinaturas na folha 20a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6eb3fc35027b3fb7725870f48bfd4d4c**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Koch** em 01/08/2025 17:09. Inserido ao protocolo **24.384.696-0** por: **Vanessa Costa Bruzetti** em: 30/07/2025 12:21. Demais assinaturas na folha 71a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **47657ab92d260a5e5c60cb5ab9ba5a65**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 10 Mov. 2
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 60 Mov. 13

10.1.1. A título de obrigações legais fica estabelecido partícipe, dentre outras, conforme previsto na Resolução nº 028/2011 – TCE/PR e regulamentada pela Instrução Normativa 61/2011, as de:

10.1.2 Prestar Contas dos recursos recebidos por meio do Sistema Integrado de Transferências Voluntárias-SIT do Tribunal de Contas do Estado do Paraná-TCE-PR, no qual deverá atualizar as informações de sua competência exigidas pelo sistema;

10.1.3. Garantir o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno da **CONCEDENTE**, além dos servidores do Tribunal de Contas, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;

10.1.4. Atender as recomendações, exigências e determinações da **CONCEDENTE** dos recursos e dos agentes dos sistemas de controle interno e externo;

10.1.5. Movimentar os recursos do Convênio em conta específica seja em Banco Oficial ou Conta Única do Tesouro Nacional;

10.1.6. Estar ciente de que a ausência de prestação de contas, nos prazos estabelecidos, sujeitará a **ICTPR TOMADORA**, salvo os casos previstos em lei, a instauração de Tomada de Contas Especial, observados os arts. 233 e 234 do Regimento Interno do TCE/PR;

10.1.7. Preservar todos os documentos originais relacionados com esse Convênio, independentemente da apresentação da prestação de contas ou mesmo de sua aprovação, em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do Tribunal de Contas do Paraná por um prazo de 10 (dez) anos.

10.1.8. Submeter-se à regulação instituída pela **CONCEDENTE**;

10.1.9. Obrigar-se a apresentar, sempre que solicitado, relatórios de atividade que demonstrem, quantitativa e qualitativamente, o atendimento do objeto pactuado com a **CONCEDENTE**;

10.1.10. Cumprir todas as normas relativas à preservação do meio ambiente;

10.2. O não atendimento às condições estabelecidas no neste instrumento, autoriza a denúncia unilateral do pactuado, sem prejuízo da persecução pela **CONCEDENTE** e pelo Estado quanto aos prejuízos advindos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS E SUAS VEDAÇÕES

11.1. Na consecução do objeto do presente Convênio, **é vedado** à **ICTPR TOMADORA**:

11.1.1. Celebrar outros convênios com o mesmo objeto deste, exceto ações complementares;

11.1.2. Realizar despesas com publicidade, salvo em caráter educativo,

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 28/07/2025 10:51. Inserido ao protocolo **24.384.696-0** por: **Cassia Harumi Shibuya** em: 28/07/2025 10:26. Demais assinaturas na folha 20a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6eb3fc35027b3fb7725870f48bfd4d4c**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Koch** em 01/08/2025 17:09. Inserido ao protocolo **24.384.696-0** por: **Vanessa Costa Bruzetti** em: 30/07/2025 12:21. Demais assinaturas na folha 71a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **47657ab92d260a5e5c60cb5ab9ba5a65**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 11 Fls. 61
Mov. 2 Mov. 13

informativo ou de orientação social, que estejam diretamente vinculadas com o objeto do termo de transferência e da qual não constem nomes, símbolos, imagens ou quaisquer referências que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos;

11.1.3. Aplicação dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no termo, ainda que em caráter de emergência;

11.1.4. Atribuir de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;

11.1.5. Transpassar, ceder ou a transferir a terceiros da execução desse Convênio, pelo que a contratação de terceiros é restrita e condicionada à execução de atividades materiais não passíveis de execução direta pela **ICTPR TOMADORA**, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e o que consta da Cláusula Quarta do presente instrumento;

11.1.6. Realizar despesas em data anterior ou posterior a vigência deste Termo;

11.2. Não poderão ser pagas com os recursos transferidos, as despesas:

11.2.1. Com pagamento a qualquer título a servidor ou empregado público, integrantes do quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta;

11.2.2. Relativas às taxas de administração, gerência ou similar;

11.2.3. Com taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, decorrentes de culpa de agente do tomador dos recursos ou pelo descumprimento de determinações legais ou conveniais;

11.2.4.Com profissionais não vinculados à execução do objeto do termo de transferência;

11.2.5. Relativas ao pagamento de honorários de dirigente da instituição beneficiada, bem como a gratificações, representações e comissões, obedecidas as normas legais que regem a matéria, em especial a Lei Complementar nº 101/2000.

11.3. As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da partícipe responsável, devidamente identificados com o número deste Convênio.

11.4. Constatadas impropriedades e/ou irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica, obriga-se a partícipe a notificar, de imediato, a **CONCEDENTE** e a suspender a liberação de eventuais recursos pendentes, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 28/07/2025 10:51. Inserido ao protocolo **24.384.696-0** por: **Cassia Harumi Shibuya** em: 28/07/2025 10:26. Demais assinaturas na folha 20a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6eb3fc35027b3fb7725870f48bfd4d4c**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Koch** em 01/08/2025 17:09. Inserido ao protocolo **24.384.696-0** por: **Vanessa Costa Bruzetti** em: 30/07/2025 12:21. Demais assinaturas na folha 71a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **47657ab92d260a5e5c60cb5ab9ba5a65**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 12 Mov. 2
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 62 Mov. 13

12.1. Dentre outras atribuições legais e contratuais, compete à **CONCEDENTE**, na fiscalização do presente Convênio PD&I:

a. Cuidar para que a documentação do Convênio esteja em conformidade com a legislação aplicada desde a sua proposta até aprovação da Prestação de Contas;

b. Ensejar as ações para que a execução física e financeira do Convênio ocorra conforme previsto no Plano de Trabalho;

c. Acompanhar a execução do Convênio responsabilizando-se pela sua eficácia, por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestação da satisfatória realização do objeto do Convênio.

d. Atuar como interlocutor do órgão responsável pela celebração do Convênio;

e. Controlar os saldos dos empenhos dos Convênios ou instrumentos congêneres;

f. Prestar, quando solicitado, informações sobre a execução do Convênio ou instrumentos congêneres sob sua responsabilidade;

g. Controlar os prazos de Prestação de Contas dos Convênios bem como efetuar análises e encaminhar ao ordenador de despesa para aprovação;

h. Zelar para que o Sistema Integrado de Transferências – SIT do TCE atualizando as informações relacionadas à execução do Convênio, cumprimento dos objetivos e elaboração do termo de fiscalização;

i. Zelar pelo cumprimento integral do Convênio;

j. Acompanhar a execução dos ajustes firmados, promovendo medidas necessárias à fiel execução das condições estabelecidas no Convênio, gerenciar, decidir sobre eventuais e possíveis alterações inicialmente estabelecidas, inclusive sobre a celebração de seus termos aditivos.

l. O fiscal do Convênio deve primar para que não haja alteração no objeto do ajuste, atentando-se para o cumprimento dos prazos convenientes e fazendo o gerenciamento necessário dos processos de modo eficiente, evitando prejuízos ao erário.

m. Garantir os recursos por meio da Declaração de Adequação Orçamentária da Despesa e de Regularidade do Pedido.

n. Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pelo proponente tanto na formalização quanto nas suas adequações.

o. Opinar sobre a prorrogação de prazo além dos limites estabelecidos no termo de Convênio, quando ocorrer fato excepcional ou imprescindível que altere fundamentalmente as condições de execução do Convênio, com justificativa fundamentada e com prévio parecer jurídico.

p. Autorizar a indicação e substituição de fiscal de Convênios, por meio

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 28/07/2025 10:51. Inserido ao protocolo **24.384.696-0** por: **Cassia Harumi Shibuya** em: 28/07/2025 10:26. Demais assinaturas na folha 20a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6eb3fc35027b3fb7725870f48bfd4d4c**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Koch** em 01/08/2025 17:09. Inserido ao protocolo **24.384.696-0** por: **Vanessa Costa Bruzetti** em: 30/07/2025 12:21. Demais assinaturas na folha 71a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **47657ab92d260a5e5c60cb5ab9ba5a65**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 13 Fls. 63
Mov. 2 Mov. 13

de ato emitido pela autoridade competente.
q. Aplicar sanções à partícipe de acordo com a natureza e gravidade das infrações.
r. Indicar os funcionários para compor a Comissão de Tomadas de Constas Especial.

12.2. Fica indicado como Gestor e Fiscal do Convênio o Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação **Prof. Dr. Luiz Márcio Spinosa,** CPF [redacted].526.459-[redacted], para acompanhar e fiscalizar a execução deste Convênio e dos recursos repassados, o que será executado juntamente com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná e com o Controle Interno da **CONCEDENTE**.

12.3. Compete ao Setor de Análise e Prestação de Contas da **CONCEDENTE** apoiar o Fiscal de Convênio no desempenho de suas atribuições, cabendo-lhe, especificamente:
12.3.1. Processar a Tomada de Contas Especial, cuja instauração dar-se-á por decisão do controle interno da **CONCEDENTE**.
12.3.2. Encaminhar por meio eletrônico a prestação de contas final, para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

12.4. Não sendo prestadas as contas devidas pelos **PARTÍCIPES** nos prazos estabelecidos, a **CONCEDENTE** instaurará, dentro de 30 (trinta) dias, a Tomada de Contas Especial.

12.5. Compete ao Controle Interno da **CONCEDENTE**, no exercício de sua função institucional, emitir parecer sobre os recursos repassados e a sua utilização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA RESCISÃO OU ENCERRAMENTO

13.1. O presente Convênio será rescindido em caso de:
13.1.1. Inexecução das obrigações estipuladas, sujeitando a parte inadimplente a responder por perdas e danos, quer pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexequível;
13.1.2. Expressa manifestação de qualquer das partes, através de denúncia espontânea a qual deverá ser obrigatoriamente formalizada com período mínimo de antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das obrigações assumidas até a data da extinção;
13.1.3. Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
13.1.4. Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
13.1.5. Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
13.1.6. Verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 28/07/2025 10:51. Inserido ao protocolo **24.384.696-0** por: **Cassia Harumi Shibuya** em: 28/07/2025 10:26. Demais assinaturas na folha 20a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6eb3fc35027b3fb7725870f48bfd4d4c**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Koch** em 01/08/2025 17:09. Inserido ao protocolo **24.384.696-0** por: **Vanessa Costa Bruzetti** em: 30/07/2025 12:21. Demais assinaturas na folha 71a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **47657ab92d260a5e5c60cb5ab9ba5a65**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 14 Mov. 2
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 64 Mov. 13

instauração de Tomada de Contas Especial;

13.1.7. Nas hipóteses do art. 713 do Decreto Estadual nº 10.089/2022;

13.1.8. Demais casos previstos em Lei.

13.2. Exceto no caso de rescisão unilateral pela **CONCEDENTE,** deverá ser lavrado "Termo de Rescisão ou Encerramento" com as devidas justificativas administrativas.

13.3. A rescisão unilateral do Convênio dar-se-á de ofício e enseja a instauração de Tomada de Contas Especial, caso se dê em virtude de falha na execução havida por culpa da partícipe, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano e, inclusive, a devolução dos recursos, incluídos os rendimentos de aplicação, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei.

13.4. A **ICTPR TOMADORA** se responsabilizará pelos eventuais danos que os seus agentes venham a causar à **CONCEDENTE** ou a terceiros, por falhas, ações ou omissões, culposas ou dolosas, no exercício das ações relacionadas ao presente Convênio.

13.5. A **CONCEDENTE** possui direito de regresso em face das **PARTÍCIPES** deste Convênio, em razão de eventuais danos causados pelo descumprimento das responsabilidades e obrigações previstas neste instrumento jurídico e na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

14.1. Sempre que tiverem acesso ou realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, os **PARTÍCIPES** comprometem-se a envidar todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem dos respectivos titulares, observando as normas e políticas internas relacionadas a coleta, guarda, tratamento, transmissão e eliminação de dados pessoais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais") e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

14.2. Caso o objeto envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular, a partícipe deverá observar, ao longo de toda a vigência deste Convênio, todas as obrigações legais e regulamentares específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento.

14.3. Ao receber o requerimento de um titular de dados, na forma prevista nos artigos 16 e 18 da Lei Federal nº 13.709/2018, a partícipe deve:

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 28/07/2025 10:51. Inserido ao protocolo **24.384.696-0** por: **Cassia Harumi Shibuya** em: 28/07/2025 10:26. Demais assinaturas na folha 20a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6eb3fc35027b3fb7725870f48bfd4d4c**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Koch** em 01/08/2025 17:09. Inserido ao protocolo **24.384.696-0** por: **Vanessa Costa Bruzetti** em: 30/07/2025 12:21. Demais assinaturas na folha 71a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **47657ab92d260a5e5c60cb5ab9ba5a65**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 15 Mov. 2
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 65 Mov. 13

a. notificar imediatamente a **CONCEDENTE**;
b. auxiliá-la, quando for o caso, na elaboração da resposta ao requerimento; e
c. eliminar todos os dados pessoais tratados com base no consentimento em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do requerimento do titular;

14.4. Os **PARTÍCIPES** armazenarão dados pessoais apenas pelo período necessário ao cumprimento da finalidade para a qual foram originalmente coletados e em conformidade com as hipóteses legais que autorizam o tratamento.

14.5. Os **PARTÍCIPES** devem assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores e eventuais subcontratados que necessitem acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para o cumprimento deste Convênio e da legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a obrigações de sigilo e confidencialidade.

14.6. A partícipe deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

14.7. Considerando as características específicas do tratamento de dados pessoais e o estado atual da tecnologia, a partícipe deverá adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

14.8. A partícipe deverá notificar a **CONCEDENTE** imediatamente sobre a ocorrência de incidentes de segurança relacionados a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que a **CONCEDENTE** cumpra quaisquer deveres de comunicação, dirigidos à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e/ou aos titulares dos dados, acerca do incidente de segurança.

14.9. Os **PARTÍCIPES** deverão adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação e na mitigação das consequências de cada incidente de segurança.

14.10. É vedada a transferência de dados pessoais, pela partícipe, para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, da **CONCEDENTE**, e demonstração da observância da adequada proteção desses dados, cabendo à partícipe a responsabilidade pelo cumprimento da legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicável.

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 28/07/2025 10:51. Inserido ao protocolo **24.384.696-0** por: **Cassia Harumi Shibuya** em: 28/07/2025 10:26. Demais assinaturas na folha 20a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6eb3fc35027b3fb7725870f48bfd4d4c**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Koch** em 01/08/2025 17:09. Inserido ao protocolo **24.384.696-0** por: **Vanessa Costa Bruzetti** em: 30/07/2025 12:21. Demais assinaturas na folha 71a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **47657ab92d260a5e5c60cb5ab9ba5a65**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 16 Mov. 2
Fls. 66 Mov. 13

14.11. A partícipe responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados a **CONCEDENTE** ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018 e outras normas legais ou regulamentares relacionadas a este Convênio, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da **CONCEDENTE** em seu acompanhamento.

14.12. Eventual subcontratação, mesmo quando autorizada pela **CONCEDENTE**, não exime a **ICTPR TOMADORA** das obrigações decorrentes deste Convênio, permanecendo integralmente responsáveis perante a **CONCEDENTE** mesmo na hipótese de descumprimento dessas obrigações por subcontratada.

14.13. A **ICTPR TOMADORA** deve colocar à disposição da **CONCEDENTE**, quando solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nesta Cláusula, permitindo a realização de auditorias e inspeções, diretamente pela **CONCEDENTE** ou por terceiros por eles indicados, com relação ao tratamento de dados pessoais.

14.14. A **ICTPR TOMADORA** deve auxiliar a **CONCEDENTE** na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, relativo ao objeto deste Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PROPRIEDADE INTELECTUAL E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

15. Toda criação, invenção ou desenvolvimento tecnológico passível de proteção intelectual, em qualquer modalidade, **ressalvada condição diversa previamente estabelecida em acordo entre a Fundação Araucária e o parceiro público ou privado para promoção da Chamada Pública que tenha dado origem à presente contratação**, proveniente da execução do presente Convênio será de propriedade da **ICTPR TOMADORA**.

15.1. A **ICTPR TOMADORA** deve assegurar, na medida de suas respectivas responsabilidades, que os projetos propostos e a alocação dos recursos tecnológicos correspondentes não infrinjam direitos de propriedade intelectual de terceiros.

15.2. Caberá unicamente à **ICTPR TOMADORA** praticar os atos necessários ao preparo, arquivamento, depósito, acompanhamento e manutenção do pedido, perante o Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI ou outros órgãos competentes, no Brasil e no exterior, informando a **CONCEDENTE** dos andamentos correspondentes.

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 28/07/2025 10:51. Inserido ao protocolo **24.384.696-0** por: **Cassia Harumi Shibuya** em: 28/07/2025 10:26. Demais assinaturas na folha 20a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6eb3fc35027b3fb7725870f48bfd4d4c**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Koch** em 01/08/2025 17:09. Inserido ao protocolo **24.384.696-0** por: **Vanessa Costa Bruzetti** em: 30/07/2025 12:21. Demais assinaturas na folha 71a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **47657ab92d260a5e5c60cb5ab9ba5a65**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 17 Mov. 2
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 67 Mov. 13

15.3. Na hipótese de exploração comercial dos resultados decorrentes deste Convênio, instrumento jurídico específico deverá garantir a participação dos pesquisadores nos ganhos econômicos auferidos pela **ICTPR TOMADORA**, observados os critérios estabelecidos em sua Política de Inovação e a participação efetiva de cada um no trabalho que resultou na criação explorada.

15.4. As publicações, materiais de divulgação e resultados materiais relacionados ao presente Convênio deverão mencionar expressamente o apoio recebido da **CONCEDENTE**, sendo obrigatória a aplicação da logomarca da Fundação Araucária e do Governo do Estado do Paraná/SETI (logomarcas disponíveis no *website* da **CONCEDENTE**).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CONFORMIDADE COM O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

16. Os **PARTÍCIPES** declaram conhecer as normas de prevenção a atos de corrupção e lavagem de dinheiro previstas na legislação brasileira (“Marco Legal Anticorrupção”), dentre elas o Decreto-Lei nº 2848/1940 (“Código Penal Brasileiro”), a Lei Federal nº 8.429/1992 (“Lei de Improbidade Administrativa”) e a Lei Federal nº 12.846/2013 ("Lei Anticorrupcao") e, se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, prepostos, administradores, empregados e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

16.1 Os **PARTÍCIPES** não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste ajuste.

16.2. Se privada, a **ICTPR TOMADORA** declara e garante que:

a. não se encontra, direta ou indiretamente, assim como seus representantes, administradores, diretores, conselheiros, sócios ou acionistas, assessores, consultores sob investigação, em processo judicial e/ou administrativo, relativamente a violação do Marco Legal Anticorrupção, nem está sujeita a restrições ou sanções econômicas impostas por qualquer entidade governamental;

b. não sofreu nenhuma investigação, inquérito ou processo administrativo ou judicial relacionados ao descumprimento do Marco Legal Anticorrupção ou de lavagem de dinheiro nos últimos 5 (cinco) anos;

c. não ira ofertar, prometer, pagar ou autorizar pagamentos em dinheiro

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 28/07/2025 10:51. Inserido ao protocolo **24.384.696-0** por: **Cassia Harumi Shibuya** em: 28/07/2025 10:26. Demais assinaturas na folha 20a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6eb3fc35027b3fb7725870f48bfd4d4c**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Koch** em 01/08/2025 17:09. Inserido ao protocolo **24.384.696-0** por: **Vanessa Costa Bruzetti** em: 30/07/2025 12:21. Demais assinaturas na folha 71a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **47657ab92d260a5e5c60cb5ab9ba5a65**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 18 Mov. 2
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 68 Mov. 13

nem dar presentes, ou quaisquer outros objetos de valor, a representantes de entidades públicas ou privadas, com o objetivo de beneficiar-se ilicitamente;
d. não ira receber, transferir, manter, usar ou ocultar recursos que decorram de atividades ilícitas, abstendo-se de manter relacionamento profissional com pessoas físicas ou jurídicas investigadas e/ou condenadas por atos previstos no Marco Legal Anticorrupção, bem como por lavagem de dinheiro, tráfico de drogas ou terrorismo;
e. seus atuais dirigentes, representantes, empregados e colaboradores não são agentes públicos e que informara por escrito a **CONCEDENTE**, no prazo de 3 (tres) dias uteis, sobre eventuais nomeações de seus quadros para cargos, empregos e/ou funções públicas.

16.3. A **ICTPR TOMADORA** privada deverá comunicar prontamente a **CONCEDENTE**, por escrito, sobre qualquer suspeita de violação ou descumprimento do Marco Legal Anticorrupção e/ou das obrigações previstas nesta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DA PUBLICIDADE

17.1 A eficácia deste Convênio ou dos aditamentos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da **CONCEDENTE**, a quem incumbe tais providências, na forma do art. 686 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

17.2. A **CONCEDENTE e** a **ICTPR TOMADORA** deverão disponibilizar, por meio de seus sítios eletrônicos oficiais, link para consulta aos dados deste Convênio, e, contendo, pelo menos, o objeto e a finalidade.

17.3. Eventual publicidade de quaisquer atos executados em função deste Convênio ou que com ele tenham relação, deverá ter caráter meramente informativo, nela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos em geral.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Naqueles casos em que as controvérsias decorrentes da execução do presente Convênio não puderem ser solucionadas diretamente por mútuo acordo entre os **PARTÍCIPES**, fica estabelecido o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir as questões decorrentes deste Convênio, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que sejam.

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 28/07/2025 10:51. Inserido ao protocolo **24.384.696-0** por: **Cassia Harumi Shibuya** em: 28/07/2025 10:26. Demais assinaturas na folha 20a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6eb3fc35027b3fb7725870f48bfd4d4c**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Koch** em 01/08/2025 17:09. Inserido ao protocolo **24.384.696-0** por: **Vanessa Costa Bruzetti** em: 30/07/2025 12:21. Demais assinaturas na folha 71a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **47657ab92d260a5e5c60cb5ab9ba5a65**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 19 Fls. 69
Mov. 2 Mov. 13

18.2 Caso seja partícipe do presente ajuste ICT federal, ou caso se trate de ajuste cuja solução de controvérsias deva dar-se na forma do art. 109, da Constituição da República, será competente o Foro da Subseção Judiciária de Curitiba, pertencente à Seção Judiciária do Estado do Paraná, da Justiça Federal.

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 28/07/2025 10:51. Inserido ao protocolo **24.384.696-0** por: **Cassia Harumi Shibuya** em: 28/07/2025 10:26. Demais assinaturas na folha 20a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6eb3fc35027b3fb7725870f48bfd4d4c**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Koch** em 01/08/2025 17:09. Inserido ao protocolo **24.384.696-0** por: **Vanessa Costa Bruzetti** em: 30/07/2025 12:21. Demais assinaturas na folha 71a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **47657ab92d260a5e5c60cb5ab9ba5a65**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 20 Fls. 70
Mov. 2 Mov. 13

Por estarem de acordo e por se tratar de processo digital, as partes firmam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, de forma eletrônica, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 30 de julho de 2025.

Salete Paulina Machado Sirino
Representante Legal
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Ramiro Wahrhaftig
Diretor-Presidente
Fundação Araucária

Gerson Koch
Diretor de Administração e Finanças
Fundação Araucária

TESTEMUNHAS:

1: Fernanda C. Scheid
CPF: [redacted].950.189-[redacted]

2: **Gisele Maria Ratiguieri**
CPF: [redacted]**.309.089-**[redacted]

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 28/07/2025 10:51. Inserido ao protocolo **24.384.696-0** por: **Cassia Harumi Shibuya** em: 28/07/2025 10:26. Demais assinaturas na folha 20a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6eb3fc35027b3fb7725870f48bfd4d4c**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Koch** em 01/08/2025 17:09. Inserido ao protocolo **24.384.696-0** por: **Vanessa Costa Bruzetti** em: 30/07/2025 12:21. Demais assinaturas na folha 71a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **47657ab92d260a5e5c60cb5ab9ba5a65**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 20a Fls. 71
Mov. 2 Mov. 13

Documento: **ConvenioPDI17534596612252.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 28/07/2025 10:51 Local: UNESPAR/PROPLAN/DPC, **Salete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 28/07/2025 11:00 Local: UNESPAR/REITORIA.

Inserido ao protocolo **24.384.696-0** por: **Cassia Harumi Shibuya** em: 28/07/2025 10:26.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **6eb3fc35027b3fb7725870f48bfd4d4c**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Koch** em 01/08/2025 17:09. Inserido ao protocolo **24.384.696-0** por: **Vanessa Costa Bruzetti** em: 30/07/2025 12:21. Demais assinaturas na folha 71a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **47657ab92d260a5e5c60cb5ab9ba5a65**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 71a
Mov. 13

Documento: **ConvenioPDI17534596612252_DATADO.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Koch** em 01/08/2025 17:09.

Assinatura Avançada realizada por: **Ramiro Wahrhaftig (XXX.770.549-XX)** em 04/08/2025 09:55 Local: FA/PRES.

Inserido ao protocolo **24.384.696-0** por: **Vanessa Costa Bruzetti** em: 30/07/2025 12:21.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **47657ab92d260a5e5c60cb5ab9ba5a65**.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 109 Mov. 17

ser solicitado via e-mail: <conderiratipr@gmail.com>.
Irati, 31 de julho de 2025
Edna Nogueira
Agente de Contratação/Pregoeiro
Resolução nº 004/2025

101806/2025

Fundação Araucária

EXTRATO DE CONVÊNIO PD&I – FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Instrumento	Instituição	Valor	Objeto	Data assinatura	Vigência
CV 560/2025 PDI	UEM	R$ 11.940,00	Projeto MIT202524 1000002 – Processo de Inexigibilidade n.° 15/2025	30/07/2025	Vigência de 6 meses a partir da data de assinatura
CV 561/2025 PDI	UEM	R$ 11.940,00	Projeto MIT202524 1000001 – Processo de Inexigibilidade n.° 15/2025	30/07/2025	Vigência de 6 meses a partir da data de assinatura
CV 562/2025 PDI	UEL	R$ 199.994,35	Projeto BRD202401 1000077 – Chamada de Projetos n.° 01/2024	30/07/2025	Vigência de 15 meses a partir da data de assinatura
CV 572/2025 PDI	UNIOESTE	R$ 358.800,00	Projeto UCR202427 1000016 – Chamada de Projetos n.° 15/2024	30/07/2025	Vigência de 27 meses a partir da data de assinatura
CV 529/2025 PDI	UNESPAR	R$ 60.000,00	Projeto PBA202520 1000087 – Chamada de Projetos n.° 23/2024	30/07/2025	Vigência de 27 meses a partir da data de assinatura
CV 535/2025 PDI	UNESPAR	R$ 29.885,00	Projeto PBA202520 1000112 – Chamada de Projetos n.° 23/2024	30/07/2025	Vigência de 19 meses a partir da data de assinatura
CV 549/2025 PDI	UNESPAR	R$ 45.000,00	Projeto PBA202520 1000144 – Chamada de Projetos n.° 23/2024	30/07/2025	Vigência de 27 meses a partir da data de assinatura
CV 598/2025 PDI	UNESPAR	R$ 45.000,00	Projeto PBA202520 1000430 – Chamada de Projetos n.° 23/2024	30/07/2025	Vigência de 21 meses a partir da data de assinatura
CV 607/2025 PDI	UNESPAR	R$ 60.000,00	Projeto PBA202520 1000368 – Chamada de Projetos n.° 23/2024	30/07/2025	Vigência de 27 meses a partir da data de assinatura

Ramiro Wahrhaftig
Presidente

Gerson Koch
Diretor de Administração e Finanças

101444/2025



Inserido ao protocolo **24.385.003-7** por: **Fernanda Scheidt** em: 04/08/2025 13:49. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **5629a5b52bc392adaf3e0e5d55d0b465**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2
Mov. 2

CP 23/2024 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PESQUISA UNIVERSAL (BÁSICA E APLICADA) - ETAPA 3 - SUBMISSÃO INDIVIDUAL DE PROJETO APROVADO

Protocolo Nº: PBA2025201000368

Um mapeamento de ideias de função manifestadas por estudantes do estado do Paraná do 2º ao 9º ano do ensino fundamental

VERIDIANA REZENDE - rezendeveridiana@gmail.com

IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO

• **NOME DO EVENTO**
Um mapeamento de ideias de função manifestadas por estudantes do estado do Paraná do 2º ao 9º ano do ensino fundamental

• **INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL**
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ (UNESPAR)
05.012.896/0001-42
Representante legal: Salete Paulina Machado Sirino
Natureza Jurídica: Estado ou Distrito Federal

Proponente

• **INSTITUIÇÃO COLABORADORA**
*Esse campo não é obrigatório.

Não informado

• **COORDENADOR(A)**

Nome:	VERIDIANA REZENDE
CPF:	[redacted].142.679-[redacted]
E-mail:	rezendeveridiana@gmail.com
Instituição de vínculo:	05.012.896/0001-42 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Nível formação:	Doutorado
Função:	Coordenador
Atividades desempenhadas:	Coordenação de todas as ações e etapas realizadas para o desenvolvimento da pesquisa; disseminação dos resultados, liderança de reuniões com a equipe, gerenciamento dos recursos financeiros deste projeto e direcionamento para as ações dos bolsistas técnicos que irão auxiliar tecnicamente no desenvolvimento da pesquisa.
Horas dedicadas:	Sem horas dedicadas no projeto

• **PERÍODO DE REALIZAÇÃO**
Não informado

• **LOCAL/CIDADE DE REALIZAÇÃO**
Campo Mourão, União da Vitória.

• **CATEGORIA DO EVENTO**

Assinatura Avançada realizada por: **Veridiana Rezende (XXX.142.679-XX)** em 25/07/2025 11:28 Local: UNESPAR/CM/COL.MES.A.ED.MAT. Inserido ao protocolo **24.378.214-7** por: **Veridiana Rezende** em: 25/07/2025 11:28. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **23c9642e16bcb84ff4dadca47fcb5d5b**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 3
Mov. 2

CP 23/2024 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PESQUISA UNIVERSAL (BÁSICA E APLICADA) - ETAPA 3 - SUBMISSÃO INDIVIDUAL DE PROJETO APROVADO

Protocolo Nº: PBA2025201000368

Um mapeamento de ideias de função manifestadas por estudantes do estado do Paraná do 2º ao 9º ano do ensino fundamental

VERIDIANA REZENDE - rezendeveridiana@gmail.com

Não informado

EQUIPE

• EQUIPE ENVOLVIDA

*Esse campo não é obrigatório.

Nome: João Henrique Lorin
CPF: [redacted].786.249-[redacted]
E-mail: joaohenrique.lorin@unespar.edu.br
Instituição de vínculo: 05.012.896/0001-42 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Nível formação: Doutorado
Função: Pesquisador
Atividades desempenhadas: Participação nas etapas 1, 3, 5, 6 e 7 da pesquisa, no que se refere ao estudo epistemológico acerca de ideias de função; produção do protocolo de pesquisa; análises dos dados; constituição do modelo didático e disseminação dos resultados da investigação.
Horas dedicadas: Sem horas dedicadas no projeto

Nome: Clélia Maria Ignatius Nogueira
CPF: [redacted].253.518-[redacted]
E-mail: voclelia@gmail.com
Instituição de vínculo: 05.012.896/0001-42 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Nível formação: Doutorado
Função: Pesquisador
Atividades desempenhadas: Participação nas etapas 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 propostas para a pesquisa, no que se refere aos estudos epistemológicos; currículo prescrito; produção do protocolo de pesquisa; apresentação do modelo didático; disseminação dos resultados da pesquisa.
Horas dedicadas: Sem horas dedicadas no projeto

Nome: Marli Schmitt Zanella
CPF: [redacted].187.049-[redacted]
E-mail: mszanella@uem.br
Instituição de vínculo: 05.012.896/0001-42 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Nível formação: Pós-Doutorado
Função: Pesquisador
Atividades desempenhadas: Participação nas etapas 2, 3, 5, 6 e 7 propostas para a pesquisa, no que se refere à análise de livros didáticos e documentos curriculares; produção do protocolo de pesquisa; análises dos dados produzidos por estudantes dos Anos Iniciais; apresentação do modelo didático; disseminação dos resultados da pesquisa.
Horas dedicadas: Sem horas dedicadas no projeto

Nome: Danielly Regina Kaspary dos Anjos
CPF: [redacted].478.541-[redacted]
E-mail: kaspary.d@gmail.com

Assinatura Avançada realizada por: **Veridiana Rezende (XXX.142.679-XX)** em 25/07/2025 11:28 Local: UNESPAR/CM/COL.MES.A.ED.MAT. Inserido ao protocolo **24.378.214-7** por: **Veridiana Rezende** em: 25/07/2025 11:28. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **23c9642e16bcb84ff4dadca47fcb5d5b**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 4
Mov. 2

CP 23/2024 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PESQUISA UNIVERSAL (BÁSICA E APLICADA) - ETAPA 3 - SUBMISSÃO INDIVIDUAL DE PROJETO APROVADO

Protocolo Nº: PBA2025201000368

Um mapeamento de ideias de função manifestadas por estudantes do estado do Paraná do 2º ao 9º ano do ensino fundamental

VERIDIANA REZENDE - rezendeveridiana@gmail.com

Instituição de vínculo: 05.012.896/0001-42 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Nível formação: Pós-Doutorado
Função: Pesquisador
Atividades desempenhadas: Participação nas etapas 3, 5, 6 e 7 propostas para a pesquisa, no que se refere à produção do protocolo de pesquisa; análises dos dados produzidos com estudantes dos Anos Iniciais; análises dos resultados; apresentação do modelo didático; disseminação dos resultados da pesquisa.
Horas dedicadas: Sem horas dedicadas no projeto

Nome: Tainara Bandeira de Lemos
CPF: [redacted].615.269-[redacted]
E-mail: tainarabl14@gmail.com
Instituição de vínculo: 05.012.896/0001-42 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Nível formação: Graduação
Função: Pesquisador
Atividades desempenhadas: Participação nas etapas 4, 5 e 7 propostas para a pesquisa, no que se refere à produção dos dados junto aos estudantes; análises dos dados produzidos com estudantes dos Anos Finais do Ensino Fundamental; disseminação dos resultados da pesquisa.
Horas dedicadas: Sem horas dedicadas no projeto

Nome: Leonardo Ferreira Zanatta
CPF: [redacted].710.199-[redacted]
E-mail: leonardo.zanatta04@gmail.com
Instituição de vínculo: 05.012.896/0001-42 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Nível formação: Mestrado
Função: Pesquisador
Atividades desempenhadas: Participação nas etapas 1, 3, 4, 5 e 7 propostas para a pesquisa, no que se refere ao estudo epistemológico acerca de ideias de função (parte de sua tese de doutorado); produção do protocolo de pesquisa; implementação de protocolo com estudantes do Estado do Paraná e contato com outros professores da Educação Básica para a produção dos dados; análises dos dados produzidos com estudantes dos Anos Finais do Ensino Fundamental; disseminação dos resultados da pesquisa.
Horas dedicadas: Sem horas dedicadas no projeto

Nome: Rosinalda Aurora de Melo Teles
CPF: [redacted].372.424-[redacted]
E-mail: rosinalda.teles@ufpe.br
Instituição de vínculo: 05.012.896/0001-42 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Nível formação: Doutorado
Função: Pesquisador
Atividades desempenhadas: Participação nas etapas 3, 5, 6 e 7 propostas para a pesquisa, no que se refere à produção do protocolo de pesquisa; análises dos dados produzidos com estudantes dos Anos Iniciais; análises dos resultados; apresentação do modelo didático; disseminação dos

Assinatura Avançada realizada por: **Veridiana Rezende (XXX.142.679-XX)** em 25/07/2025 11:28 Local: UNESPAR/CM/COL.MES.A.ED.MAT. Inserido ao protocolo **24.378.214-7** por: **Veridiana Rezende** em: 25/07/2025 11:28. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **23c9642e16bcb84ff4dadca47fcb5d5b**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 5
Mov. 2

CP 23/2024 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PESQUISA UNIVERSAL (BÁSICA E APLICADA) - ETAPA 3 - SUBMISSÃO INDIVIDUAL DE PROJETO APROVADO

Protocolo Nº: PBA2025201000368

Um mapeamento de ideias de função manifestadas por estudantes do estado do Paraná do 2º ao 9º ano do ensino fundamental

VERIDIANA REZENDE - rezendeveridiana@gmail.com

resultados da pesquisa.

Horas dedicadas: Sem horas dedicadas no projeto

DETALHES DO EVENTO

• ÁREA DE CONHECIMENTO

*Os itens em negrito são os selecionados.

- Ciências Humanas — Predominante
  - **Educação**
    - Ensino-Aprendizagem

• PÚBLICO ALVO

Não informado

• HISTÓRICO DO EVENTO

O conceito de função é um dos principais da matemática, por sua aplicabilidade em situações cotidianas e interligação com diversos conceitos. Situações-problema mistas, que envolvem as operações de adição/subtração e multiplicação/divisão, são propulsoras para a mobilização de ideias de função. Defendemos que tais situações sejam propostas aos estudantes desde os Anos Iniciais, para que ideias de função possam ser compreendidas na escolarização, e a formalização da função ocorra no 9º. Neste contexto, e em continuidade às pesquisas do GEPeDiMa, a presente proposta tem como questão: Quando e como ideias de função são manifestadas por estudantes paranaenses, do 2º ao 9º ano, ao resolverem situações-problema mistas? Para respondê-la, serão realizadas seis etapas, que envolvem: estudo epistemológico, análise do currículo prescrito; a produção de um protocolo de pesquisa, fundamentado na teoria dos Campos Conceituais (TCC); a implementação do protocolo com estudantes do 2º ao 9º ano, das regiões noroeste e centro-sul do Paraná. A análise será fundamentada na TCC, com vistas a analisar os esquemas dos estudantes de cada ano escolar, ao resolverem cada situação-problema; a identificar ideias de função; os principais erros; e a identificar quais subclasses das situações são mais simples ou mais complexas. A pesquisa permitirá um mapeamento dos conhecimentos dos estudantes relativos à função e situações mistas. Os resultados respaldam a elaboração de um modelo didático para situações-problema mistas, que permite a mobilização de ideias de função, garantindo diversidade das situações-problema mistas para sala de aula e permitindo amparar escolhas curriculares.

• JUSTIFICATIVA

Poucas investigações têm sido realizadas com foco nas situações mistas, que envolve ou menos uma operação aditiva e uma operação multiplicativa. Esse fato pode ser confirmado por meio de uma busca no Catálogo de teses e dissertações da CAPES.

No âmbito do GEPeDiMa 19 dissertações e quatro teses foram defendidas com foco no conceito de função. Dentre estas, sete (07) dissertações de mestrado e uma (01) tese de

Assinatura Avançada realizada por: **Veridiana Rezende (XXX.142.679-XX)** em 25/07/2025 11:28 Local: UNESPAR/CM/COL.MES.A.ED.MAT. Inserido ao protocolo **24.378.214-7** por: **Veridiana Rezende** em: 25/07/2025 11:28. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **23c9642e16bcb84ff4dadca47fcb5d5b**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 6
Mov. 2

CP 23/2024 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PESQUISA UNIVERSAL (BÁSICA E APLICADA) - ETAPA 3 - SUBMISSÃO INDIVIDUAL DE PROJETO APROVADO

Protocolo Nº: PBA2025201000368
Um mapeamento de ideias de função manifestadas por estudantes do estado do Paraná do 2º ao 9º ano do ensino fundamental

VERIDIANA REZENDE - rezendeveridiana@gmail.com

doutorado foram produzidas considerando especificamente as classificações de situações-problema mistas (Tieppo, 2024; Vargas, 2023; Siqueira, 2023; Bernardino, 2022; Dezílio, 2022; Fuzzo, 2022; Rodrigues, 2021; Miranda, 2019); outras sete (07) pesquisas estão em fase de desenvolvimento, sendo três (03) dissertações de mestrado e quatro (04) teses de doutorado. Além dessas investigações, diversos artigos foram produzidos pelo grupo, especificamente relacionados a situações mistas e suas classificações. Tais pesquisas são de naturezas diversas, relacionadas a análises de livros didáticos dos Anos Iniciais, dos Anos Finais do Ensino Fundamental, do Ensino Médio e do Ensino Superior; análises de provas de avaliações de larga escala como ENEM e Prova Paraná; produção de sequências didáticas; implementação de sequências de ensino em perspectiva inclusiva com estudantes autistas e cegos; análises de pesquisas brasileiras, dissertações e teses; análises de conhecimentos de estudantes dos Anos Iniciais, do Ensino Médio e do Ensino Superior ao resolverem determinadas classes de situações-problema mistas etc.

A pesquisa de Miranda (2019) mostra que devido a sua estrutura aditiva e multiplicativa, determinadas situações-problema mistas permitem a modelação da função afim, $f(x)=a.x+b$. Tomando como base as classificações e esquemas sagitais propostos por Vergnaud (2009, 1990) para os campos conceituais aditivo e multiplicativo, Miranda (2019) apresenta ao menos 30 possibilidades de classes de situações-problema mistas, seguidas de um estudo sistemático e da elaboração de seus esquemas sagitais.

Pesquisas (Vargas, 2023; Dezílio, Rezende, 2022; Rodrigues, 2021) desenvolvidas por integrantes GEPeDiMa mostram que as situações-problema mistas permitem a manifestação de diversas ideias de função pelos estudantes desde os Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Documentos curriculares (Paraná, 2018, Brasil, 2018) regulamentam que desde os Anos Iniciais noções de álgebra devem estar presentes nos processos de ensino e aprendizagem, como as ideias de regularidade, generalização de padrões e propriedades da igualdade.

Além disso, os mesmos documentos curriculares apontam que a noção intuitiva de Função pode ser explorada por meio da resolução de situações que envolvem a proporcionalidade direta, mas sem o uso de letras para expressar regularidades. Já o conceito formal de Função deve ser estabelecido a partir do 9º ano do Ensino Fundamental (Paraná, 2018; Brasil, 2018). Segundo Braga (2006), as ideias de variação e de dependência, por exemplo, deveriam ser abordadas em sala de aula desde os Anos Iniciais e, progressivamente, durante os demais anos escolares.

Segundo Blanton e Kaput (2005), estudantes desde os Anos Iniciais do Ensino Fundamental podem usar diferentes ferramentas em prol do desenvolvimento do próprio raciocínio sobre funções. Desde os primeiros anos escolares, os estudantes podem recorrer a tabelas, desenhos, gráficos, palavras ou símbolos de relações recursivas, de covariação e de correspondência. Desse modo, a compreensão da noção de Função pode ser explorada antes da introdução formal das funções e o professor pode ajudar os estudantes a desenvolverem o raciocínio funcional (NCTM, 2007). Assim, considerando o aqui exposto, propomos a presente pesquisa com os objetivos explicitados a seguir.

PROGRAMAÇÃO

• PROGRAMAÇÃO PRELIMINAR

A presente proposta se insere no contexto da Educação Matemática, e se caracteriza como pesquisa de cunho qualitativo. Explicitamos seis etapas que serão consideradas para a realização da pesquisa:

Assinatura Avançada realizada por: **Veridiana Rezende (XXX.142.679-XX)** em 25/07/2025 11:28 Local: UNESPAR/CM/COL.MES.A.ED.MAT. Inserido ao protocolo **24.378.214-7** por: **Veridiana Rezende** em: 25/07/2025 11:28. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **23c9642e16bcb84ff4dadca47fcb5d5b**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 7
Mov. 2

CP 23/2024 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PESQUISA UNIVERSAL (BÁSICA E APLICADA) - ETAPA 3 - SUBMISSÃO INDIVIDUAL DE PROJETO APROVADO

Protocolo Nº: PBA2025201000368
Um mapeamento de ideias de função manifestadas por estudantes do estado do Paraná do 2º ao 9º ano do ensino fundamental

VERIDIANA REZENDE - rezendeveridiana@gmail.com

Etapa 1: realização um de estudo epistemológico acerca das ideias de função e de situações-problema mistas.
Etapa 2: análise de documentos curriculares e livros didáticos.
Será realizada uma análise do Referencial Curricular do Paraná (Paraná, 2018), no que se refere a ideias de função presentes neste documento; e uma análise de livros didáticos de Matemática, dos Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental, adotados nas escolas públicas do estado do Paraná, com foco nas ideias de função e situações-problema mistas. A análise será respaldada na TCC.
Etapa 3: produção do protocolo de pesquisa.
Será produzido um protocolo de pesquisa para ser proposto para estudantes paranaenses do 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental.
No que se refere à classe para as situações-problema, será considerada a proporção simples e transformação de medidas, considerando suas possíveis 24 subclasses. A opção por esta classe deve-se ao fato de ser a mais frequente nas pesquisas brasileiras, dissertações e teses, que tratam de função afim (Tieppo, 2024). Será realizado um estudo minucioso para selecionar, dentre as 24 possibilidades de subclasses, aquelas possíveis de proporcionar a manifestação de ideias de função. Estima-se que o protocolo de pesquisa contenha entre oito e dez situações-problema. O protocolo de pesquisa será único para todos os anos de escolarização.
Etapa 4: produção dos dados junto a estudantes paranaenses.
Será implementado o protocolo de pesquisa com estudantes paranaenses de duas regiões do Paraná – regiões noroeste e centro-sul. Para tanto, contaremos com a equipe deste projeto de pesquisa, e com a colaboração de professores da Educação Básica do estado do Paraná. O protocolo de pesquisa deverá ser implementado em horário de aula dos estudantes, pelos próprios professores das turmas. A resolução deverá acontecer individualmente pelos estudantes, sem consulta a materiais e sem diálogos com colegas.
A pesquisa contará com representatividade de estudantes de escolas públicas, do 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental, das regiões noroeste e centro-sul do Paraná. Espera-se que para cada região contemplada tenha-se duas turmas de cada ano escolar, do 2º ao 9º ano, totalizando 16 turmas de estudantes de cada região do país, ou seja, 32 turmas.
Etapa 5: análises dos dados produzidos.
A análise será respaldada pela TCC, no que se refere à identificação e análises de esquemas (Vergnaud, 2009) manifestados nas resoluções. Primeiramente, serão analisados os esquemas manifestados pelos estudantes, buscando o estabelecimento de agrupamentos de esquemas semelhantes, para cada classe de situação, para cada ano escolar. Considerando a grande quantidade de dados, primeiramente será construído, por ano escolar, um quadro tabulando a quantidade de respostas semelhantes, corretas e incorretas, e, na sequência, buscar-se-á pelos esquemas semelhantes, corretos ou não.
Em seguida, serão identificadas as ideias de função manifestadas em cada esquema, para cada classe de situação, para cada ano escolar.
Etapa 6: Apresentação de um modelo didático para situações-problemas mistas que convocam ideias de função. O estudo epistemológico acerca do conceito de função e situações-problema mistas, o estudo do currículo prescrito e o estudo empírico com aproximadamente 800 estudantes paranaenses permitirá apresentar um modelo didático (Reuter et al, 2014; Kaspary, Rezende, 2025) para situações-problema mistas, que permite a mobilização de ideias de função pelos estudantes, e pode servir como instrumento para garantir a diversidade das situações-problema mistas propostas em sala de aula e amparar escolhas curriculares ao longo da escolarização.

Assinatura Avançada realizada por: **Veridiana Rezende (XXX.142.679-XX)** em 25/07/2025 11:28 Local: UNESPAR/CM/COL.MES.A.ED.MAT. Inserido ao protocolo **24.378.214-7** por: **Veridiana Rezende** em: 25/07/2025 11:28. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **23c9642e16bcb84ff4dadca47fcb5d5b**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 8
Mov. 2

CP 23/2024 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PESQUISA UNIVERSAL (BÁSICA E APLICADA) - ETAPA 3 - SUBMISSÃO INDIVIDUAL DE PROJETO APROVADO

Protocolo Nº: PBA2025201000368

Um mapeamento de ideias de função manifestadas por estudantes do estado do Paraná do 2º ao 9º ano do ensino fundamental

VERIDIANA REZENDE - rezendeveridiana@gmail.com

PALESTRANTES

- **PALESTRANTES**
  *Esse campo não é obrigatório.

RESULTADOS

- **RESULTADOS ESPERADOS**
- **IMPACTO SOCIAL**
  *Esse campo não é obrigatório.

  1

- **NOVOS PRODUTOS**
  1

- **MATERIAL DIDÁTICO OU INSTRUCIONAL**
  *Esse campo não é obrigatório.

  1

- **PUBLICAÇÃO DE ANAIS**
  *Esse campo não é obrigatório.

  3

- **PUBLICAÇÃO EM REVISTA**
  *Esse campo não é obrigatório.

  3

- **PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**
  Não informado

ORÇAMENTO

- **ORÇAMENTO PARA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO**
- **RESUMO TOTAL**

	Valor	Porcentagem (sobre o valor solicitado)
Corrente:	R$ 60.000,00	100.00
Contrapartida:	R$ 0,00	0.00
Total:	R$ 60.000,00	100

Assinatura Avançada realizada por: **Veridiana Rezende (XXX.142.679-XX)** em 25/07/2025 11:28 Local: UNESPAR/CM/COL.MES.A.ED.MAT. Inserido ao protocolo **24.378.214-7** por: **Veridiana Rezende** em: 25/07/2025 11:28. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **23c9642e16bcb84ff4dadca47fcb5d5b**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 9
Mov. 2

CP 23/2024 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PESQUISA UNIVERSAL (BÁSICA E APLICADA) - ETAPA 3 - SUBMISSÃO INDIVIDUAL DE PROJETO APROVADO

Protocolo Nº: PBA2025201000368

Um mapeamento de ideias de função manifestadas por estudantes do estado do Paraná do 2º ao 9º ano do ensino fundamental

VERIDIANA REZENDE - rezendeveridiana@gmail.com

• RESUMO POR ELEMENTO

Elemento	Solicitado	Contrapartida	Total	Porcentagem
Despesas Corrente				
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - AUXÍLIOS PARA DESENV. DE ESTUDOS E PESQUISAS:	R$ 50.000,00	--	R$ 50.000,00	83.33
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO:	R$ 435,85	--	R$ 435,85	0.73
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - HOSPEDAGENS:	R$ 610,14	--	R$ 610,14	1.02
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - PASSAGENS PARA O EXTERIOR:	R$ 8.954,01	--	R$ 8.954,01	14.92
Total:	R$ 60.000,00	R$ 0,00	R$ 60.000,00	100

• DESPESAS SOLICITADAS

• OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO

Categoria: Corrente
Qtde.: 5
Valor unitário: R$ 87,17
Total: R$ 435,85

Diárias para a pesquisadora externa ao país para a cidade de Campo Mourão - PR. A pesquisadora é vinculada à Universidade Francesa, mora na França e faz parte da equipe do projeto.

• OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - HOSPEDAGENS

Categoria: Corrente
Qtde.: 3
Valor unitário: R$ 203,38
Total: R$ 610,14

Hospedagem para a vinda de pesquisadora externa para a cidade de Campo Mourão - PR. A pesquisadora é vinculada à Universidade Francesa, mora na França e faz parte da equipe do projeto.

• PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - PASSAGENS PARA O EXTERIOR

Categoria: Corrente
Qtde.: 1

Assinatura Avançada realizada por: **Veridiana Rezende (XXX.142.679-XX)** em 25/07/2025 11:28 Local: UNESPAR/CM/COL.MES.A.ED.MAT. Inserido ao protocolo **24.378.214-7** por: **Veridiana Rezende** em: 25/07/2025 11:28. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **23c9642e16bcb84ff4dadca47fcb5d5b**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 10
Mov. 2

CP 23/2024 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PESQUISA UNIVERSAL (BÁSICA E APLICADA) - ETAPA 3 - SUBMISSÃO INDIVIDUAL DE PROJETO APROVADO

Protocolo Nº: PBA2025201000368
Um mapeamento de ideias de função manifestadas por estudantes do estado do Paraná do 2º ao 9º ano do ensino fundamental

VERIDIANA REZENDE - rezendeveridiana@gmail.com

Valor unitário: R$ 8.954,01
Total: R$ 8.954,01
Passagens aéreas para a vinda de pesquisadora da França para a cidade de Campo Mourão - PR. A pesquisadora compõe a equipe do projeto.

• **DESPESAS DE BOLSA**
• BOLSA TÉCNICO II (BT-NS)
Categoria: Corrente
Qtde.: 1
Valor unitário: R$ 2.500,00
Total: R$ 50.000,00
Bolsa para estudante para auxílio técnico para o desenvolvimento da pesquisa.

FINANCIADORES

• **OUTROS FINANCIADORES**
*Esse campo não é obrigatório.

CRONOGRAMA FINANCEIRO

• **CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS**
• **DURAÇÃO EM MESES**
24

• **ETAPA 1**

Título	Início	Fim
Estudos epistemológicos	1	5

Descrição
Os pesquisadores envolvidos nesta etapa realização um estudo epistemológico acerca de ideias de função e de situações-problema mista, que servirá de base para sustentar as demais etapas da pesquisa.
Valor total
R$ 0,00

• **EQUIPE**
Nome: VERIDIANA REZENDE
Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria: Não informado
Função : Coordenador
CPF: [redacted].142.679-[redacted] | rezendeveridiana@gmail.com
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa: 15
Valor total solicitado na etapa: R$ 0,00

Assinatura Avançada realizada por: **Veridiana Rezende (XXX.142.679-XX)** em 25/07/2025 11:28 Local: UNESPAR/CM/COL.MES.A.ED.MAT. Inserido ao protocolo **24.378.214-7** por: **Veridiana Rezende** em: 25/07/2025 11:28. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **23c9642e16bcb84ff4dadca47fcb5d5b**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 11
Mov. 2

CP 23/2024 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PESQUISA UNIVERSAL (BÁSICA E APLICADA) - ETAPA 3 - SUBMISSÃO INDIVIDUAL DE PROJETO APROVADO

Protocolo Nº: PBA2025201000368

Um mapeamento de ideias de função manifestadas por estudantes do estado do Paraná do 2º ao 9º ano do ensino fundamental

VERIDIANA REZENDE - rezendeveridiana@gmail.com

Nome:	Leonardo Ferreira Zanatta
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Pesquisador
CPF:	[redacted].710.199-[redacted] | leonardo.zanatta04@gmail.com
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	10
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00

Nome:	João Henrique Lorin
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Pesquisador
CPF:	[redacted].786.249-[redacted] | joaohenrique.lorin@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	10
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00

Nome:	Clélia Maria Ignatius Nogueira
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Pesquisador
CPF:	[redacted].253.518-[redacted] | voclelia@gmail.com
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	10
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00

- **DESPESAS**
- **ETAPA 2**

Título	Início	Fim
Análise de documentos curriculares e livros didáticos	1	5

Descrição

Nesta etapa da pesquisa será realizada uma análise do Referencial Curricular do Paraná (Paraná, 2018), no que se refere a ideias de função presentes neste documento; e uma análise de livros didáticos de Matemática, dos Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental, adotados nas escolas públicas do estado do Paraná, com foco nas ideias de função e situações-problema mistas. A análise será respaldada na TCC, no que se refere à identificação de diferentes classes de situações-problema mistas propostas nos documentos curriculares e a possibilidade de manifestação de ideias de função nestas situações.

Valor total

R$ 0,00

- **EQUIPE**

Nome:	VERIDIANA REZENDE
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Coordenador
CPF:	[redacted].142.679-[redacted] | rezendeveridiana@gmail.com

Assinatura Avançada realizada por: **Veridiana Rezende (XXX.142.679-XX)** em 25/07/2025 11:28 Local: UNESPAR/CM/COL.MES.A.ED.MAT. Inserido ao protocolo **24.378.214-7** por: **Veridiana Rezende** em: 25/07/2025 11:28. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **23c9642e16bcb84ff4dadca47fcb5d5b**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 12
Mov. 2

CP 23/2024 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PESQUISA UNIVERSAL (BÁSICA E APLICADA) - ETAPA 3 - SUBMISSÃO INDIVIDUAL DE PROJETO APROVADO

Protocolo Nº: PBA2025201000368

Um mapeamento de ideias de função manifestadas por estudantes do estado do Paraná do 2º ao 9º ano do ensino fundamental

VERIDIANA REZENDE - rezendeveridiana@gmail.com

Quantidade de horas dedicadas à esta etapa: 20
Valor total solicitado na etapa: R$ 0,00

Nome: Marli Schmitt Zanella
Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria: Não informado
Função : Pesquisador
CPF: [redacted].187.049-[redacted] | mszanella@uem.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa: 10
Valor total solicitado na etapa: R$ 0,00

Nome: Clélia Maria Ignatius Nogueira
Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria: Não informado
Função : Pesquisador
CPF: [redacted].253.518-[redacted] | voclelia@gmail.com
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa: 10
Valor total solicitado na etapa: R$ 0,00

• DESPESAS

• ETAPA 3

Título	Início	Fim
Produção do protocolo de pesquisa	4	7

Descrição

Nesta etapa será produzido o protocolo de pesquisa, com base na teoria dos Campos Conceituais e com foco nas situações-problema mista e possibilidades de manifestação de ideias de função pelos sujeitos da investigação. As situações-problema do protocolo de pesquisa serão selecionadas cautelosamente, com vistas à diversificar as classes de situações, com vistas a permitir que os pesquisador identifiquem se existem classes de situações mais simples e mais complexas para os estudantes resolverem, em cada ano escolar.

Valor total

R$ 5.000,00

• EQUIPE

Nome: VERIDIANA REZENDE
Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria: Não informado
Função : Coordenador
CPF: [redacted].142.679-[redacted] | rezendeveridiana@gmail.com
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa: 8
Valor total solicitado na etapa: R$ 0,00

Nome: Marli Schmitt Zanella
Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Assinatura Avançada realizada por: **Veridiana Rezende (XXX.142.679-XX)** em 25/07/2025 11:28 Local: UNESPAR/CM/COL.MES.A.ED.MAT. Inserido ao protocolo **24.378.214-7** por: **Veridiana Rezende** em: 25/07/2025 11:28. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **23c9642e16bcb84ff4dadca47fcb5d5b**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 13
Mov. 2

CP 23/2024 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PESQUISA UNIVERSAL (BÁSICA E APLICADA) - ETAPA 3 - SUBMISSÃO INDIVIDUAL DE PROJETO APROVADO

Protocolo Nº: PBA2025201000368

Um mapeamento de ideias de função manifestadas por estudantes do estado do Paraná do 2º ao 9º ano do ensino fundamental

VERIDIANA REZENDE - rezendeveridiana@gmail.com

Categoria:	Não informado
Função :	Pesquisador
CPF:	[redacted].187.049-[redacted] | mszanella@uem.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	8
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00

Nome:	Danielly Regina Kaspary dos Anjos
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Pesquisador
CPF:	[redacted].478.541-[redacted] | kaspary.d@gmail.com
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	8
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00

Nome:	Leonardo Ferreira Zanatta
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Pesquisador
CPF:	[redacted].710.199-[redacted] | leonardo.zanatta04@gmail.com
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	8
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00

Nome:	João Henrique Lorin
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Pesquisador
CPF:	[redacted].786.249-[redacted] | joaohenrique.lorin@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	8
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00

Nome:	Clélia Maria Ignatius Nogueira
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Pesquisador
CPF:	[redacted].253.518-[redacted] | voclelia@gmail.com
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	8
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00

Nome:	Rosinalda Aurora de Melo Teles
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Pesquisador

Assinatura Avançada realizada por: **Veridiana Rezende (XXX.142.679-XX)** em 25/07/2025 11:28 Local: UNESPAR/CM/COL.MES.A.ED.MAT. Inserido ao protocolo **24.378.214-7** por: **Veridiana Rezende** em: 25/07/2025 11:28. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **23c9642e16bcb84ff4dadca47fcb5d5b**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 14
Mov. 2

CP 23/2024 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PESQUISA UNIVERSAL (BÁSICA E APLICADA) - ETAPA 3 - SUBMISSÃO INDIVIDUAL DE PROJETO APROVADO

Protocolo Nº: PBA2025201000368

Um mapeamento de ideias de função manifestadas por estudantes do estado do Paraná do 2º ao 9º ano do ensino fundamental

VERIDIANA REZENDE - rezendeveridiana@gmail.com

CPF:	[redacted].372.424-[redacted] rosinalda.teles@ufpe.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	8
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00

• DESPESAS

BOLSA TÉCNICO II (BT-NS)

AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - AUXÍLIOS PARA DESENV. DE ESTUDOS E PESQUISAS

Valor total solicitado no projeto: R$ 50.000,00

Valor total solicitado na etapa: R$ 5.000,00

• ETAPA 4

Título	Início	Fim
Produção dos dados junto a estudantes paranaenses.	8	12

Descrição

Na Etapa 4 será implementado o protocolo de pesquisa com estudantes paranaenses de duas regiões do Paraná – regiões noroeste e centro-sul. Os protocolos de pesquisa serão implementados em sala de aula, em horário convencional das aulas, pelos professores das turmas. O GEEDIMA, grupo de pesquisa liderado pela proponente desta proposta, possui diversas parcerias com professores, secretarias e núcleos regionais de educação, inclusive do GEPEDIMA participam diversos professores da Educação Básica do Estado do Paraná, oportunizando, portanto, contato com diversas escolas para a realização da pesquisa.

Valor total

R$ 12.500,00

• EQUIPE

Nome:	VERIDIANA REZENDE
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Coordenador
CPF:	[redacted].142.679-[redacted] rezendeveridiana@gmail.com
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	20
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00

Nome:	Tainara Bandeira de Lemos
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Pesquisador
CPF:	[redacted].615.269-[redacted] tainarabl14@gmail.com
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	10
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00

Nome:	Leonardo Ferreira Zanatta
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado

Assinatura Avançada realizada por: **Veridiana Rezende (XXX.142.679-XX)** em 25/07/2025 11:28 Local: UNESPAR/CM/COL.MES.A.ED.MAT. Inserido ao protocolo **24.378.214-7** por: **Veridiana Rezende** em: 25/07/2025 11:28. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **23c9642e16bcb84ff4dadca47fcb5d5b**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 15
Mov. 2

CP 23/2024 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PESQUISA UNIVERSAL (BÁSICA E APLICADA) - ETAPA 3 - SUBMISSÃO INDIVIDUAL DE PROJETO APROVADO

Protocolo Nº: PBA2025201000368
Um mapeamento de ideias de função manifestadas por estudantes do estado do Paraná do 2º ao 9º ano do ensino fundamental

VERIDIANA REZENDE - rezendeveridiana@gmail.com

Função :	Pesquisador
CPF:	[redacted].710.199-[redacted] leonardo.zanatta04@gmail.com
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	10
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00

Nome:	Clélia Maria Ignatius Nogueira
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Pesquisador
CPF:	[redacted].253.518-[redacted] voclelia@gmail.com
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	10
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00

• DESPESAS

BOLSA TÉCNICO II (BT-NS)
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - AUXÍLIOS PARA DESENV. DE ESTUDOS E PESQUISAS
Valor total solicitado no projeto: R$ 50.000,00
Valor total solicitado na etapa: R$ 12.500,00

• ETAPA 5

Título	Início	Fim
Análises dos dados produzidos.	13	20

Descrição
A Etapa 5 consiste na análise das produções dos estudantes. A análise será respaldada pela Teoria dos Campos Conceituais, no que se refere à identificação e análises de esquemas (Vergnaud, 2009) manifestados nas resoluções de cada estudante participante da pesquisa.
Valor total
R$ 30.000,00

• EQUIPE

Nome:	VERIDIANA REZENDE
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Coordenador
CPF:	[redacted].142.679-[redacted] rezendeveridiana@gmail.com
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	32
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00

Nome:	Marli Schmitt Zanella
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Pesquisador
CPF:	[redacted].187.049-[redacted] mszanella@uem.br
Quantidade de horas dedicadas à esta	16

Assinatura Avançada realizada por: **Veridiana Rezende (XXX.142.679-XX)** em 25/07/2025 11:28 Local: UNESPAR/CM/COL.MES.A.ED.MAT. Inserido ao protocolo **24.378.214-7** por: **Veridiana Rezende** em: 25/07/2025 11:28. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **23c9642e16bcb84ff4dadca47fcb5d5b**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 16
Mov. 2

CP 23/2024 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PESQUISA UNIVERSAL (BÁSICA E APLICADA) - ETAPA 3 - SUBMISSÃO INDIVIDUAL DE PROJETO APROVADO

Protocolo Nº: PBA2025201000368

Um mapeamento de ideias de função manifestadas por estudantes do estado do Paraná do 2º ao 9º ano do ensino fundamental

VERIDIANA REZENDE - rezendeveridiana@gmail.com

etapa:	
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00

Nome:	Danielly Regina Kaspary dos Anjos
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Pesquisador
CPF:	[redacted].478.541-[redacted] | kaspary.d@gmail.com
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	16
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00

Nome:	Tainara Bandeira de Lemos
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Pesquisador
CPF:	[redacted].615.269-[redacted] | tainarabl14@gmail.com
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	16
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00

Nome:	Leonardo Ferreira Zanatta
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Pesquisador
CPF:	[redacted].710.199-[redacted] | leonardo.zanatta04@gmail.com
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	16
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00

Nome:	João Henrique Lorin
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Pesquisador
CPF:	[redacted].786.249-[redacted] | joaohenrique.lorin@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	16
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00

Nome:	Clélia Maria Ignatius Nogueira
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Pesquisador
CPF:	[redacted].253.518-[redacted] | voclelia@gmail.com
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	16
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00

Assinatura Avançada realizada por: **Veridiana Rezende (XXX.142.679-XX)** em 25/07/2025 11:28 Local: UNESPAR/CM/COL.MES.A.ED.MAT. Inserido ao protocolo **24.378.214-7** por: **Veridiana Rezende** em: 25/07/2025 11:28. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **23c9642e16bcb84ff4dadca47fcb5d5b**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 17
Mov. 2

CP 23/2024 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PESQUISA UNIVERSAL (BÁSICA E APLICADA) - ETAPA 3 - SUBMISSÃO INDIVIDUAL DE PROJETO APROVADO

Protocolo Nº: PBA2025201000368

Um mapeamento de ideias de função manifestadas por estudantes do estado do Paraná do 2º ao 9º ano do ensino fundamental

VERIDIANA REZENDE - rezendeveridiana@gmail.com

Nome:	Rosinalda Aurora de Melo Teles
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Pesquisador
CPF:	[redacted].372.424-[redacted] | rosinalda.teles@ufpe.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	16
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00

• DESPESAS

Passagens
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - PASSAGENS PARA O EXTERIOR
Valor total solicitado no projeto: R$ 8.954,01
Valor total solicitado na etapa: R$ 8.954,01

Alimentação
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
Valor total solicitado no projeto: R$ 435,85
Valor total solicitado na etapa: R$ 435,85

Hospedagem
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - HOSPEDAGENS
Valor total solicitado no projeto: R$ 610,14
Valor total solicitado na etapa: R$ 610,14

BOLSA TÉCNICO II (BT-NS)
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - AUXÍLIOS PARA DESENV. DE ESTUDOS E PESQUISAS
Valor total solicitado no projeto: R$ 50.000,00
Valor total solicitado na etapa: R$ 20.000,00

• ETAPA 6

Título	Início	Fim
Apresentação de um modelo didático para situações-problemas mistas que convocam ideias de função	20	21

Descrição
O estudo epistemológico acerca do conceito de função e situações-problema mistas, o estudo do currículo prescrito e o estudo empírico com aproximadamente 800 estudantes paranaenses permitirá apresentar um modelo didático (Reuter et al, 2014; Kaspary, Rezende) para situações-problema mistas, que permite a mobilização de ideias de função pelos estudantes, e pode servir como instrumento para garantir a diversidade das situações-problema mistas propostas em sala de aula e amparar escolhas curriculares ao longo da escolarização.

Valor total
R$ 0,00

• EQUIPE

Nome:	VERIDIANA REZENDE

Assinatura Avançada realizada por: **Veridiana Rezende (XXX.142.679-XX)** em 25/07/2025 11:28 Local: UNESPAR/CM/COL.MES.A.ED.MAT. Inserido ao protocolo **24.378.214-7** por: **Veridiana Rezende** em: 25/07/2025 11:28. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **23c9642e16bcb84ff4dadca47fcb5d5b**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 18
Mov. 2

CP 23/2024 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PESQUISA UNIVERSAL (BÁSICA E APLICADA) - ETAPA 3 - SUBMISSÃO INDIVIDUAL DE PROJETO APROVADO

Protocolo Nº: PBA2025201000368

Um mapeamento de ideias de função manifestadas por estudantes do estado do Paraná do 2º ao 9º ano do ensino fundamental

VERIDIANA REZENDE - rezendeveridiana@gmail.com

Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria: Não informado
Função : Coordenador
CPF: [redacted].142.679-[redacted] | rezendeveridiana@gmail.com
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa: 10
Valor total solicitado na etapa: R$ 0,00

Nome: Marli Schmitt Zanella
Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria: Não informado
Função : Pesquisador
CPF: [redacted].187.049-[redacted] | mszanella@uem.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa: 4
Valor total solicitado na etapa: R$ 0,00

Nome: Danielly Regina Kaspary dos Anjos
Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria: Não informado
Função : Pesquisador
CPF: [redacted].478.541-[redacted] | kaspary.d@gmail.com
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa: 4
Valor total solicitado na etapa: R$ 0,00

Nome: Leonardo Ferreira Zanatta
Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria: Não informado
Função : Pesquisador
CPF: [redacted].710.199-[redacted] | leonardo.zanatta04@gmail.com
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa: 4
Valor total solicitado na etapa: R$ 0,00

Nome: João Henrique Lorin
Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria: Não informado
Função : Pesquisador
CPF: [redacted].786.249-[redacted] | joaohenrique.lorin@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa: 4
Valor total solicitado na etapa: R$ 0,00

Nome: Clélia Maria Ignatius Nogueira
Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria: Não informado

Assinatura Avançada realizada por: **Veridiana Rezende (XXX.142.679-XX)** em 25/07/2025 11:28 Local: UNESPAR/CM/COL.MES.A.ED.MAT. Inserido ao protocolo **24.378.214-7** por: **Veridiana Rezende** em: 25/07/2025 11:28. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **23c9642e16bcb84ff4dadca47fcb5d5b**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 19
Mov. 2

CP 23/2024 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PESQUISA UNIVERSAL (BÁSICA E APLICADA) - ETAPA 3 - SUBMISSÃO INDIVIDUAL DE PROJETO APROVADO

Protocolo Nº: PBA2025201000368

Um mapeamento de ideias de função manifestadas por estudantes do estado do Paraná do 2º ao 9º ano do ensino fundamental

VERIDIANA REZENDE - rezendeveridiana@gmail.com

Função :	Pesquisador
CPF:	[redacted].253.518-[redacted] | voclelia@gmail.com
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	4
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00

Nome:	Rosinalda Aurora de Melo Teles
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Pesquisador
CPF:	[redacted].372.424-[redacted] | rosinalda.teles@ufpe.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	4
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00

- **DESPESAS**
- **ETAPA 7**

Título	Início	Fim
Sistematização das informações, produção de artigos para a disseminação da pesquisa	20	24

Descrição

Nesta etapa serão sistematizados os resultados da pesquisa, serão produzidos artigos para a publicação em periódicos e eventos científicos.

Valor total

R$ 12.500,00

- **EQUIPE**

Nome:	VERIDIANA REZENDE
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Coordenador
CPF:	[redacted].142.679-[redacted] | rezendeveridiana@gmail.com
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	20
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00

Nome:	Marli Schmitt Zanella
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Pesquisador
CPF:	[redacted].187.049-[redacted] | mszanella@uem.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	10
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00

Nome:	Danielly Regina Kaspary dos Anjos
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado

Assinatura Avançada realizada por: **Veridiana Rezende (XXX.142.679-XX)** em 25/07/2025 11:28 Local: UNESPAR/CM/COL.MES.A.ED.MAT. Inserido ao protocolo **24.378.214-7** por: **Veridiana Rezende** em: 25/07/2025 11:28. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **23c9642e16bcb84ff4dadca47fcb5d5b**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 20
Mov. 2

CP 23/2024 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PESQUISA UNIVERSAL (BÁSICA E APLICADA) - ETAPA 3 - SUBMISSÃO INDIVIDUAL DE PROJETO APROVADO

Protocolo Nº: PBA2025201000368

Um mapeamento de ideias de função manifestadas por estudantes do estado do Paraná do 2º ao 9º ano do ensino fundamental

VERIDIANA REZENDE - rezendeveridiana@gmail.com

Função :	Pesquisador
CPF:	[redacted].478.541-[redacted] | kaspary.d@gmail.com
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	10
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00

Nome:	Tainara Bandeira de Lemos
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Pesquisador
CPF:	[redacted].615.269-[redacted] | tainarabl14@gmail.com
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	10
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00

Nome:	Leonardo Ferreira Zanatta
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Pesquisador
CPF:	[redacted]710.199-[redacted] | leonardo.zanatta04@gmail.com
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	10
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00

Nome:	João Henrique Lorin
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Pesquisador
CPF:	[redacted].786.249-[redacted] | joaohenrique.lorin@unespar.edu.br
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	10
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00

Nome:	Clélia Maria Ignatius Nogueira
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Pesquisador
CPF:	[redacted].253.518-[redacted] | voclelia@gmail.com
Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:	10
Valor total solicitado na etapa:	R$ 0,00

Nome:	Rosinalda Aurora de Melo Teles
Instituição de vínculo:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Categoria:	Não informado
Função :	Pesquisador
CPF:	[redacted].372.424-[redacted] | rosinalda.teles@ufpe.br

Assinatura Avançada realizada por: **Veridiana Rezende (XXX.142.679-XX)** em 25/07/2025 11:28 Local: UNESPAR/CM/COL.MES.A.ED.MAT. Inserido ao protocolo **24.378.214-7** por: **Veridiana Rezende** em: 25/07/2025 11:28. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **23c9642e16bcb84ff4dadca47fcb5d5b**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 21
Mov. 2

CP 23/2024 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PESQUISA UNIVERSAL (BÁSICA E APLICADA) - ETAPA 3 - SUBMISSÃO INDIVIDUAL DE PROJETO APROVADO

Protocolo Nº: PBA2025201000368

Um mapeamento de ideias de função manifestadas por estudantes do estado do Paraná do 2º ao 9º ano do ensino fundamental

VERIDIANA REZENDE - rezendeveridiana@gmail.com

Quantidade de horas dedicadas à esta etapa: 10
Valor total solicitado na etapa: R$ 0,00

• **DESPESAS**

BOLSA TÉCNICO II (BT-NS)
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - AUXÍLIOS PARA DESENV. DE ESTUDOS E PESQUISAS
Valor total solicitado no projeto: R$ 50.000,00
Valor total solicitado na etapa: R$ 12.500,00

ANEXOS

• **DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS**

Roteiro Descritivo da Proposta anexoiiiVeridiana.pdf	**Extensão** application/pdf
Termo de Anuência da ICTPR anexoivVeridiana.pdf	**Extensão** application/pdf

• **DOCUMENTOS NÃO OBRIGATÓRIOS**
*Esse campo não é obrigatório.

LOCAL	DATA	COORDENADOR DO PROJETO
_____	___/___/_____	_____

Assinatura Avançada realizada por: **Veridiana Rezende (XXX.142.679-XX)** em 25/07/2025 11:28 Local: UNESPAR/CM/COL.MES.A.ED.MAT. Inserido ao protocolo **24.378.214-7** por: **Veridiana Rezende** em: 25/07/2025 11:28. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **23c9642e16bcb84ff4dadca47fcb5d5b**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 21a
Mov. 2

Documento: **Planodetrabalho1.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Veridiana Rezende (XXX.142.679-XX)** em 25/07/2025 11:28 Local: UNESPAR/CM/COL.MES.A.ED.MAT.

Inserido ao protocolo **24.378.214-7** por: **Veridiana Rezende** em: 25/07/2025 11:28.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:
23c9642e16bcb84ff4dadca47fcb5d5b.